



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo 203/17

R.h.

Considerando a realização do pagamento dos débitos que ensejaram o deferimento do pedido de suspensão preventiva em face do SPORT CLUB JARAGUÁ, conforme despacho, REVOGO a medida anteriormente deferida.

De Florianópolis para Balneário Camboriú, 13 de julho de 2017.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut./SC